



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO DEFINITIVO N° 10**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:</b>	0026.006627/2023-81
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO N°</b>	072/2024
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativas e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Seas/RO, com abrangência na <b>Porto Velho/RO</b> .
<b>FASE PROCESSUAL:</b>	Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório
<b>EMPRESA(S) AVALIADA(S)</b>	M J G DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 42.179.844/0001-91

**1. DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Após a elaboração e publicação da 17ª Ata de Sessão de Abertura e Julgamento do Envelope 01 (Requerimento de Credenciamento e Documentos de Habilitação), realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel/RO em 04 de julho de 2025, restou consignada a habilitação da empresa **M J G DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **42.179.844/0001-91**, no que se refere à Qualificação Jurídica - Envelope 01 do Instrumento Convocatório.

Na sequência, os autos do processo em epígrafe foram encaminhados a esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para análise da Qualificação Técnica - Envelope 02 do referido Instrumento.

Ato contínuo, a Seas, por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental**, instituída pela Portaria nº 1930 (0063430205), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, em 20 de agosto de 2025, elaborou o **Relatório Preliminar nº 6 (0061994564)**. Nesse documento, foi concedido **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para complementação e/ou atualização dos documentos apresentados, em sede de diligência. O referido relatório foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Supel/RO em 25 de agosto de 2025 (vide [Publicação do Relatório Preliminar 6 no site da Supel/RO](#)), estabelecendo-se o período de **26/08/2025 a 01/09/2025** para cumprimento da diligência.

Dessa forma, o presente **Relatório Definitivo nº 10** versa sobre a análise final da documentação relativa à Qualificação Técnica, em conformidade com os itens 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, referente à empresa **M J G DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **42.179.844/0001-91**.

É o breve relato. Passa-se à análise.

**2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NECESSIDADE (OU NÃO) DE COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO	ID DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM SEDE DE DILIGÊNCIA	RESULTADO FINAL QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1	M J G DE OLIVEIRA CNPJ Nº 42.179.844/0001-91	0061510672	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento: b) Termo de sigilo e responsabilidade: c) Alvará da vigilância sanitária: d) Alvará de funcionamento:	Documentação devidamente entregue. Documentação devidamente entregue. Documentação devidamente entregue. Documentação entregue, entretanto, vencida no dia 29/07/2025 Enviar o alvará de funcionamento atualizado.	- - - 0064251136	- - - Conforme o ID 0064251136, verifica-se que a empresa enviou a documentação no dia 04/09/2025. Logo evidencia-se a intempeditividade.	INABILITADA Considerando o envio intempestivo (fora do prazo) da documentação.

**3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, declara-se **INABILITADA**, nesta fase de análise documental da qualificação técnica (envelope 02 do Instrumento Convocatório), a empresa **M J G DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **42.179.844/0001-91**. Ressalta-se, entretanto, que a referida empresa poderá apresentar novo pedido de

**credenciamento a qualquer tempo, uma vez que o edital permanece aberto para cadastramento de novos interessados**, nos termos do Chamamento Público nº 90075/2024 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Por fim, encaminha-se o presente relatório para publicação no sítio eletrônico oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel/RO.  
É o relatório.

Porto Velho, data do sistema.

**RENNAN GOMES FEITOSA**

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 1930 (0063430205)

**CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 1930 (0063430205)

**LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 1930 (0063430205)



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 10/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 10/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 10/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064224408** e o código CRC **B5E9C362**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0064224408